



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

24 - 04 - 2015

DECRETO Nº 2028/15

Data 23/04/15

Jornal Correio Povo

Página 8

Edição 2127

marsete

Ass. Responsável

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 486/15, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 486/15, que atribuiu o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para desapropriação do seguinte bem imóvel:

a) Lote nº 61-A-1-3 Originário da Subdivisão do lote nº 61-A-1 da Gleba nº 01, imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 1.290,81m² (mil duzentos e noventa vírgula oitenta e um metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 61-A-1-2, com AZ76°37'45", medindo 303,80 metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 82, da mesma gleba e imóvel, com AZ171°24', medindo 5,70 metros; **AO SUL:** Confronta com o lote nº 4-A, com AZ77°02', medindo 32,50 metros e confronta com o lote nº 59-A-2, com o AZ77°38', medindo 271,30 metros; **AO OESTE:** Confronta com a quadra nº 57, com o AZ344°55', medindo 1,60 metros

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2015


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal